

70

ORIGINAL ANEXO AO  
PROC. N.º 53 /95  
EM 7 / 4 /95 *Am*

PROJETO DE LEI N.º 17/95  
DOCUMENTO N.º 1029/95

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

A(s) Comissão (ões) de:  
(x) Justiça e Redação;  
( ) Finanças e Orcamento;  
( ) Obras, Serv. Publ. e Meio Ambiente e  
( ) Educação, Saúde e Assist. Social.  
96 04 / 1995  
RENATO CARUSO  
Presidente

O Sr. João Chancharulo, conhecido munícipe da cidade, nasceu em 9 de maio de 1911. Filho de Miguel Antonio Chancharulo e Philomena Branco Chancharulo, veio a falecer em 31 de maio de 1948, deixando viúva a Sra. Dolores dos Santos Chancharulo.

O casal teve quatro filhos: João Carlos, contabilista; Vandique, aposentado da CODESP - Companhia Docas do Estado de São Paulo; Nair e Graciete.

O Sr. João Chancharulo iniciou sua carreira militar no 5º Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de Itaipu), em Praia Grande, onde, na graduação de Cabo, serviu ao Exército com brilhantismo.

Com 21 anos de idade participou da Revolução Constitucionalista de 1932, tendo combatido como Voluntário da cidade de São Vicente.

Em 1937, na época em que o Delegado de Polícia Titular era o Dr. Antonio Lolito Salvia, o Sr. João Chancharulo exerceu, com muita dedicação e eficiência, função de Inspetor de Polícia.

Seu nome foi honrosamente lembrado no livro "Santistas nas Barrancas do Paranapanema", de autoria do ex-combatente Santos Amorim.

No final da década de 30, desligou-se dos quadros da polícia civil e optou pela profissão de jornalista, ingressando no jornal O Diário de Santos, onde teve a oportunidade de trabalhar com o conhecido jornalista Wandick Freitas, que se tornou seu compadre ao batizar seu filho Vandique.

SV/sg

Os restos mortais desse digno munícipe repousam no mausoléu dos heróis de 32, no cemitério de São Vicente.

Esse ilustre cidadão recebeu as seguintes medalhas "post-mortem": "Honra ao Mérito", concedida pelos Poderes Legislativo e Executivo de São Vicente em julho de 1962; da "Constituição", e do "Cinquentenário", concedidas pela Assembléia Legislativa de São Paulo.

Com o Projeto de Lei que ora apresentamos, queremos prestar a esse importante personagem vicentino uma pequena homenagem, dedicando-lhe uma via pública do Município, razão pela qual submetemos à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte

**PROJETO DE LEI Nº 17/95**  
**DOCUMENTO Nº 1029/95**

Art. 1º - Fica denominada João Chancharulo a Rua 22, Símbolo 1183, com início na Rua Augusto de Oliveira Santos, Símbolo 1177 e término na Rua 15, Símbolo 1179, do loteamento Jardim Rio Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,  
em 6 de abril de 1995.

MÁRCIO FERANÇA

SV/sg

ARQUIVADO EM 29/11/1995

A.A. do Arquivo em Substituição